



EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

O Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, será reaberto o prazo de abertura do certame. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

EDITAL Nº 184 / 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139 / 2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 / 10 /2023 a partir das 15:00 horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES, COM MOTORISTAS, ACOPLADOS COM COLETOR/COMPACTADOR PARA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO, SE O CASO – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de dezessete de outubro de 2023, a partir das 15:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

B) DAS OUTRAS RETIFICAÇÕES

1 - Fica alterada a cláusula 1.5.5 do Edital do Pregão Eletrônico 139/2023, passando a constar:

1.5.5 - Conforme entendimento estabelecido pelo Tribunal de Contas da União, é facultado ao proponente deixar de realizar a vistoria técnica no local da prestação do serviço desde que forneça uma declaração de que conhece as condições presentes no ambiente da prestação do serviço.

2 - Fica alterada a cláusula 2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023, passando a constar:

Recebimento das Propostas: das 12h00min. do dia 02/10/2023 às 15h00min. do dia 17/10/2023.

Abertura das Propostas: as 15h01min. do dia 17/10/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: Imediatamente após a conferência das propostas.

3 - Ficam alteradas as cláusulas 19.1.1 do Edital e 3.1.1 do Anexo VI (minuta do contrato) do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023, passando a constar

19.1.1 / 3.1.1 - A apresentação dos Caminhões e os Coletores deverá ocorrer, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela adjudicatária, diretamente nas dependências da Secretaria de Serviços Público, Água e Esgoto, sito à Rua Roberto Clarck, nº 672 –



Centro, Birigui-SP, CEP: 16.200-083, no horário compreendido das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

4 - Ficam alteradas as cláusulas 19.6.2 do Edital e 14.3 do Anexo VI (minuta do contrato) do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023, passando a constar:

19.6.2 / 14.3 – Ficarà a critério da empresa contratada a adesivagem ou não dos veículos.

5 - Fica alterada a cláusula nº 4.2 letra a) do Anexo VI (minuta do contrato) do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023, passando a constar:

4.2 a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6 - Fica alterada a cláusula nº 4.2 letra a.1) do Anexo VI (minuta do contrato) do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023, passando a constar:

4.2 a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7 - Fica alterada a cláusula nº 4.2 letra b.1) do Anexo VI (minuta do contrato) do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023, passando a constar:

4.2 b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8 - Fica alterada a descrição do item do Anexo I (Descrição do objeto do certame) e do Anexo IV (Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado) do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023.

9 - Fica alterado o Anexo VIII (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023.

10 - Ficam alteradas as cláusulas 19.1.11 do Edital e 3.1.11 do Anexo VI (minuta do contrato) do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023, passando a constar:

19.1.11 / 3.1.11 - Os VEÍCULOS e COLETORES COMPACTADORES serão utilizados em uma jornada de 16 horas por dia e em uma média de quilometragem conforme informada no termo de referência, de forma que a Secretaria Serviços Públicos, no Serviço de Coleta de Lixo pague apenas o valor contratado. A empresa locadora deverá fornecer o veículo e os equipamentos com a manutenção corretiva e preventiva incluso no preço ofertado.

11 - Ficam alteradas as cláusulas 19.1.5 do Edital e 3.1.5 do Anexo VI (minuta do contrato) do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023, passando a constar:

19.1.5 / 3.1.5 - O planejamento das operações de coleta de resíduos nos logradouros com os VEÍCULOS e COLETORES COMPACTADORES é atribuição da Secretaria de Serviços Públicos através do Serviço de Coleta de Lixo, no entanto a empresa poderá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, uma nova planilha de rotas de coleta para análise, visando sempre a economicidade para o município.

12 - Ficam alteradas as cláusulas 19.6.22 do Edital e 14.23 do Anexo VI (minuta do contrato) do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023, passando a constar:



19.6.22 / 14.23 – A contratada poderá apresentar preposto que atenda a contratante sem exclusividade, colocando-se a disposição da Contratante com o fornecimento de telefone de contato para tratativas.

13 - Ficam alteradas as cláusulas 19.6.1 do Edital e 14.2 do Anexo VI (minuta do contrato) do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023, passando a constar:

19.6.1 / 14.2 – A idade máxima de fabricação dos **VEÍCULOS** bem como os **COLETORES COMPACTADORES** não poderão exceder 05 (cinco) anos, considerando para tanto, o exercício em que se finalizar o certame. Em caso de renovação, os veículos e coletores, deverão atender a esse requisito.

14 - Ficam alteradas as cláusulas 19.6.5 do Edital e 14.6 do Anexo VI (minuta do contrato) do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023, passando a constar:

19.6.5 / 14.6 – Os **COLETORES COMPACTADORES** deverão possuir iluminação especial de alerta do tipo sinalizador visual luminoso intermitente tipo “GIROFLEX” em LED, amarelo âmbar de acordo com o artigo 3º da resolução 268/2008 do CONATRAM.

15 - Ficam alteradas as cláusulas 19.7.12 do Edital e 15.12 do Anexo VI (minuta do contrato) do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023, passando a constar:

19.7.12 / 15.12 – Retirar a plotagem/adessivagem dos veículos, quando da devolução dos mesmos, caso opte em fazê-lo.

C) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 29 de setembro de 2023.

.....
Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal